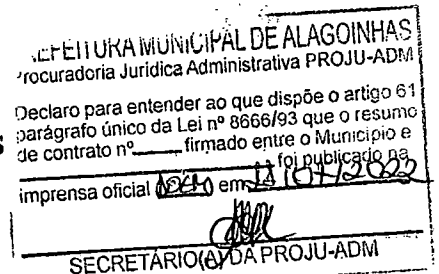




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



TERMO ADITIVO N.º 007/2022 – SEMAS

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 050/2018,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E
TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, o **Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.293.735-51, doravante denominada **CONTRATANTE** e **TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.245.955/0001-22, situada à Av. Lauro de Freitas, nº 581, Quadra 003, lote 381, Centro, Ipiaú, Bahia, Cep 45.570-000, neste ato representada por **NEILON OLIVERA SANTANA**, brasileiro, solteiro, sócio administrador, comerciante, portador do RG nº. 9626856 58 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 834.909.305-68, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 050/2018**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 20 de março de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – O presente Termo Aditivo tem por escopo reajustar e reequilibrar econômica e financeiramente o valor do referido contrato, conforme **processo administrativo nº. 5544/2022** com fulcro no art. 65, II, “d” da Lei 8.666/1993 e prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme **processo administrativo nº. 5889/2022**, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. – De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir do dia **01 de julho de 2022 até 01 de julho de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. – Em decorrência do presente aditivo, reajustar-se-á o valor do contrato e 12,1316% (doze inteiros e um mil, trezentos e dezesseis décimos de mil) aplicando-se o IPCA, conforme parecer financeiro da Secretária Municipal da Fazenda.

3.2. – Formalizadas as alterações descritas, será acrescido ao contrato o percentual de 7,7904% (sete inteiros e sete mil novecentos e quatro décimos de milésimos por centos).

3.3. – Após a concessão do reajuste e do reequilíbrio econômico-financeiro, no percentual total de **19,9220% (dezenove inteiros e nove mil duzentos e vinte décimos de milésimos por cento)**, o valor do Termo Aditivo é de **R\$188.277,49 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAS	2.226	3.3.90.39	500.0000 / 660.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 30 de junho de 2022.

RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

NEILON OLIVERA SANTANA
TRANSLOC CONSTRUTORA E
TRANSPORTES EIRELI
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 020/2022 - SEDUC - Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **JACQUELINE DA SILVA SOUZA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 057/2021 – Data de Assinatura: 28/06/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 047/2022 - SESAU - Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ROMILDO ARAÚJO DOS SANTOS ME** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 058/2021 – Data de Assinatura: 10/06/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 004/2022 - SEFAZ - Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **MANUELA SANTOS EVANGELISTA CONTABILIDADE ME** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 083/2018 – Data de Assinatura: 03/06/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 049/2022 – SESAU - Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **FRANCISCO DANTAS COSTA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 168/2019 – Data de Assinatura: 06/06/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 007/2022 – SEMAS - Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência, reajustar e reequilibrar econômica e financeiramente o valor do referido contrato nº 050/2018 – Data de Assinatura: 30/06/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 046/2022 – SESAU - Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **PONTUAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 294/2019 – Data de Assinatura: 22/06/2022.